


CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2022

AUTORIZA O PAGAMENTO DE BÔNUS EXCEPCIONAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

| |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA |
| PROTOCOLO Nº <u>11.620/22</u> |
| RECEBIDO EM <u>17/11/22</u> |
|  Assinatura |

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Água Branca-ES, autorizado a pagar um bônus excepcional aos servidores em efetivo exercício da Câmara Municipal no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

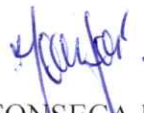
Art. 2º - O bônus de que trata esta Resolução será pago no mês de competência 12/2022, em parcela única, valores iguais e folha separada.

Art. 3º - As despesas oriundas da presente Resolução serão suportadas por dotação própria da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, em 17 de Novembro de 2022.



LENILSON DA FONSECA LACERDA
Presidente da Câmara

| |
|----------------------------------|
| ENCAMINHE-SE À: <u>COMISSÕES</u> |
| EM <u>06/12/2022</u> |
| <u>P/ Fls. 15</u> |
| PRESIDENTE DA CÂMARA |

| |
|----------------------------------|
| APROVADO POR: <u>UNANIMIDADE</u> |
| EM <u>06/12/2022</u> |
| <u>P/ Fls. 15</u> |
| PRESIDENTE DA CÂMARA |

À PROMULGAÇÃO
P/ Fls. 15
ÁGUA BRANCA 07/12/22